

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

5.469/31
proc. 6.469/38

GOU/STF

33

VISTOS E REVISADOS os autos do processo em que o Interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana solicita a São Paulo de um engenheiro do Serviço de Engenharia para examinar as condições relativas ao construções de 156 casas no bairro de Barra-Punda;

CONSIDERANDO que, do relatório elaborado pelo funcionário designado para efectuar a vistoria, depreende-se que as obras estão sendo executadas, tecnicamente, dentro dos preceitos regulares;

CONSIDERANDO que a Caixa, para efeito de concorrência para a construção, subdividiu as obras em grupos de vulto inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos contos de réis), afim de evitar o prévio pronunciamento deste Conselho;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a execução das obras e advertir os membros da Junta Administrativa da Caixa pelo seu procedimento, procurando por uma interpretação errônea do disposto na letra b do § 2º do art. 7º do decreto nº 1.749, ampliar a faculdade na mesma concedida afim de executar a totalidade das obras sem a audiência deste Conselho;

Proc. 5.469/38.

2.

RESOLVEM, outrossim, fixar em R\$ 40/000 (quarenta mil reis) as diárias a serem concedidas ao ajudante técnico Affonso d'Angelo Visconti pelos serviços prestados, e, de conformidade com o parecer da fls. 34, do Dr. Procurador Geral, determinar seja expedida circular às instituições de previdência para que evitem procedimento idêntico ao que dá notícia este processo.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1938.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente.

Eduardo V. Pedernales

Relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no "Diário Oficial" de 23/8/1938